



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de 08 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 513, de 05 de agosto de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 637, de 05 de agosto de 2003,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de de R\$ 703,63 (setecentos e três reais e sessenta e três centavos), destinado a abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Obras e Viação

13.12.361.0049.2.048 – MANUT.TRANS. ESCOLAR FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Out.Serv.Terc.Pessoa Jurid..... R\$ 77,24

13.12.362.0049.2.049 – MANUT.TRANS.ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Out.Serv.Terc.Pessoa Jurid.....R\$ 626,39

Art.3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o executivo valer-se-á do seguinte auxílio/convênio:


AUXÍLIOS E CONVÊNIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.....R\$ 703,63


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de agosto de dois mil e três.

Registre-se e Publtque-se


Bianor Pires,
Sec.Mun..Adm.Planej.Finàn.


Olivar Scherer,
Prefeito